



**Portaria n.º 01/2014 da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha-RS**

O Dr. **GUSTAVO FRIEDRICH TRIERWEILER**, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha-RS.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos procedimentos desta Unidade Judiciária para dar maior celeridade ao andamento dos processos;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º, 96 e 98, §§ 1º e 2º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional;

**CONSIDERANDO** as inconsistências apresentadas pela versão 1.4.8 do PJe;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no inciso VII do art. 225 do CPC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Diretor de Secretaria e demais servidores lotados na Unidade Judiciária ficam autorizados a assinar, de ofício, os editais, mandados e ofícios expedidos, declarando, no documento, que o subscrevem por ordem do juiz, exceto quando dirigidos a autoridades de mesma hierarquia ou superior.

**Art. 2º** - As cartas precatórias terão andamento e serão devolvidas quando cumpridas nos termos em que deprecadas, independentemente de determinação judicial.

**Art. 3º** - As disposições dos artigos 1º e 2º se aplicam tanto aos processos que tramitam em meio físico quanto em meio eletrônico.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Encaminhe-se à apreciação da Corregedoria Regional.

Cachoeirinha, 12 de agosto de 2014.

**Gustavo Friedrich Trierweiler**

Juiz do Trabalho